PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando Salles de Oliveira
LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO

LEI Nº 1.226, DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

Declara de Utilidade Pública a Creche e Berçario João XXIII.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço-saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO - a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública, a Creche e Berçario João XXIII, desta cidade de Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 08 de outubro - de 1973.-

JOSÉ CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 8/outubro/1973

Jose Thome
Secretário Geral

Registrada as folhas 44v. do livro de registro de Leis n. 09, nesta data. Laranjal Pta., 8/10/1973

Benjamim Sposito
Escriturario